



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

RELATÓRIO: Parecer Prévio TC - 108/2007 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido no Processo TC - 1013/2007 (Apenso: TC - 1044/2006 e TC - 889/2006), que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, referente ao exercício de 2005, na administração do Prefeito Municipal, Sr. Braz Delpupo.

VOTO DO RELATOR: Nos termos do artigo 216 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis e artigo 59, inciso XI da Lei Orgânica do Município, cabe à Comissão de Finanças e Orçamento apresentar ao plenário seu pronunciamento para o julgamento definitivo das contas da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. Analisando detidamente o Parecer Prévio TC - 108/2007, emitido no Processo TC - 1013/2007 (Apenso: TC - 1044/2006 e TC - 889/2006), pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre a prestação das contas relativas ao exercício de 2005, observamos que o parecer recomendando a **APROVAÇÃO** das contas, deveu-se à análise da Controladoria Técnica, além de passar pelo crivo do Plenário do TCEES. Portanto, dúvida não resta que deverá prevalecer o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Assim sendo, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio e conseqüentemente pela **APROVAÇÃO** das contas relativas ao exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor **BRAZ DELPUPO**, razão pela qual apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo abaixo:

ALBERTO FALQUETO

Relator



CONCLUSÃO: Ante o exposto, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, resolvem à unanimidade, opinarem pela **APROVAÇÃO** do Parecer Prévio e conseqüentemente pela **APROVAÇÃO** das contas relativas ao exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor **BRAZ DELPUPO**, formulando por conseqüência o Projeto de Decreto Legislativo abaixo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso XI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


CÂMARA MUNICIPAL
Aprovado em, 27/07/07
PRESIDENTE


Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio TC - 108/2007, proferido no Processo TC - 1013/2007 (Apensos: TC - 1044/2006 e TC - 889/2006), emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e, conseqüentemente, **APROVADAS** as contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **BRAZ DELPUPO**, referente ao exercício financeiro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, aos 09 de julho de 2007.


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
Presidente


ALBERTO FALQUETO
Relator


ISAEL BERGAMIM
Secretário